

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **01 – GUARDA MUNICIPAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O texto deixa evidente a relação entre discurso anticiência e ceticismo dos brasileiros, como se pode verificar no trecho:

“Isso ajuda a explicar por que o discurso anticiência ganhou tanto espaço nos últimos meses, mesmo com o Brasil chegando a mais de 142 mil mortos pela Covid-19. [...] Como consequência, os brasileiros são céticos em relação ao potencial científico do seu próprio país.”

Note-se que a expressão “Como consequência” estabelece um vínculo causal entre o discurso anticiência e o ceticismo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso inválido. Média = Soma/Quantidade $M = 132/18 = 7,3$.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro no gabarito preliminar.

Corresponde à mudança de gabarito, nas provas 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso INDEFERIDO, tendo em vista que o Direito, como ciência, assume linguagem própria, que lhe é peculiar (terminologia jurídica), a qual se diferencia do linguajar corriqueiro ou vulgar, de tal modo que, dentro dos conceitos jurídicos, segundo posição doutrinária pacífica, a alternativa “C” está incorreta, já que faz referência ao conceito de nação.

Logo, integralmente mantida a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso INDEFERIDO, tendo em vista que o edital trouxe o tema “Estado” dentre o conteúdo programático. Logo, a forma é um subtema deste, e a questão ora atacada versa exatamente sobre forma do Estado brasileiro. Assim, resta mantida a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso INDEFERIDO, já que a lei que fundamenta as razões de recurso prestou-se a alterar a Carta constitucional de 1937, a qual foi integralmente revogada pela Constituição Federal de 1946. Logo, integralmente mantida a questão vergastada.

O tema abordado na questão combatida versa sobre Atos Administrativos, matéria constante do respectivo edital.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Procedem as alegações do recorrente.

Recurso DEFERIDO, visto que não há alternativa correta para ser assinalada na referida questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Recurso DEFERIDO, tendo em vista que, como suscitado no recurso, a questão possui 2 itens corretos, os de letra “A” e “D”. Logo, a questão atacada deverá ser ANULADA.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso INDEFERIDO, pois, ao revés do argumento recursal, o edital é silente quanto a ser cobrada a parte especial e, ademais, o tema da questão combatida versa sobre “noções de direito penal”, conforme previsto no citado edital. Portanto, mantida integralmente a questão.

As normas que estabelecem a impunidade (não aplicação da pena) a certas condutas são as chamadas de “exculpantes”. De tal modo, resta apenas uma alternativa correta na questão, a que efetivamente consta do gabarito oficial, a de letra “D”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso INDEFERIDO, tendo em vista que: (a) ao contrário do argumentado em recurso, a questão pede que se assinale o item CORRETO; e (b) o edital é silente quanto a se cobrar parte geral ou especial e, ainda, previu que seriam abordadas as noções gerais de Direito Penal. Logo, mantida integralmente a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 23 de setembro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **02 – AGENTE DE TRÂNSITO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

A questão realmente possui dois itens corretos, “O nosso Estado é a República Federativa do Brasil, que se configura em pessoa jurídica territorial e soberana.” e “O Estado é uma pessoa jurídica de Direito Público e, por isso, é inapto a contrair obrigações e adquirir direitos.”

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso INDEFERIDO, já que o edital elencou “noções de direito penal” e, ademais, não excluindo a doutrina, que é essencial para que se compreenda as tais noções gerais acerca da matéria mencionada.

Logo, mantida integralmente a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Procedem as alegações do recorrente.

Recurso DEFERIDO, posto que lhe assiste razão, pois, com efeito, a questão atacada possui duas assertivas corretas: “B” e “D”. Logo, resta ANULADA a questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso INDEFERIDO, pois o gabarito preliminar aponto como correto o item “C”, consoante o dizer do Código Penal brasileiro: “Art. 121. [...] § 4o No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante.”. Logo, mantida integralmente a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Procedem as alegações do recorrente.

Recurso DEFERIDO, visto que não há alternativa correta para ser assinalada na referida questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso INDEFERIDO, pois é de ciência ampla que a transcrição incompleta de item de lei não torna a assertiva incorreta. Logo, mantida integralmente a questão atacada.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 23 de setembro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM